

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - P R O C . CEE Nº 2863/75

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro  
ASSUNTO : Contrato do sr. Klaus Reichardt para exercer as funções de Professor-Colaborador (em nível de Livre-Docente), junto ao Departamento de Física na FFCL de Rio Claro.  
RELATOR : Conselheiro Antônio Delorenzo Neto  
PARECER Nº 2068/75, CTG ; Aprov. em 6 / 8 / 75

I - RELATÓRIO

1. Histórico: A Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Rio Claro indica o sr. Klaus Reichardt para exercer as funções de Professor Colaborador em RTP (em nível de Livre-Docente), junto ao Departamento de Física.

2. Fundamentação: O indicado é Engenheiro Agrônomo pela Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz". Nesta mesma Escola obteve, em 1963, o grau de Doutor em agronomia, e, em 1968, o título de Livre-Docente em Física e Meteorologia. Além disso, ainda obteve na Universidade da Califórnia (USA), o Ph.D. em Ciência de Solo. Desenvolveu intensa atividade no ensino e na pesquisa, tendo lecionado, ultimamente, no Curso de Pós-Graduação da ESALQ, a disciplina "Física dos Processos de Transferência do Solo". Como se vê, o candidato se encontra suficientemente credenciado para a função docente em que é indicado pela Faculdade.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato do sr. Klaus Reichardt para Professor-Colaborador, junto ao departamento de Física, da Faculdade de Filosofia; Ciências e Letras de Rio Claro. Quanto ao Regime de Trabalho será da competência da Coordenadoria do Ensino Superior-CESESP.

São Paulo, 20 de julho de 1975

a) Conselheiro Antônio Delorenzo Neto - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americana Domingues de Castro, Antônio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Batista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 23 de julho de 1975

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello  
Vice-Presidente em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 6 de agosto de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente